



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

**ALTA**

**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO Nº 4068, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 002/2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Municipal nº 1029 de 27 de agosto de 2013 e Decreto nº 3094 de 28 de setembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada e Instrução Normativa STR nº 002/2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre o Gerenciamento e Controle do Uso da Frota Municipal e dá Outras Providências no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ**  
*Prefeito Municipal*

Publicado no Órgão Oficial  
no dia 19/12/19

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen 122, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3523-1010  
CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 002/2019**

Versão: 01

Data de Aprovação: 17/12/2019

Ato de Aprovação: Decreto nº 4068, de 17 de dezembro de 2019.

Unidade Responsável: Gerência e Controle do Uso da Frota

**REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, A UTILIZAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.**

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vem por meio desta dispor sobre o preenchimento do Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral, no âmbito do município de Vargem Alta/ES.

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a economicidade, o planejamento, a coordenação e o controle são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;  
Considerando o disposto nos artigos 70 e 76, da Constituição do Estado, que preveem a ação do controle interno para fiscalizar e avaliar a gestão de dinheiros, bens e valores públicos;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que na função administrativa de controle, os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;

Publicado no Órgão Oficial  
no dia 18/12/2019

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen 122, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1010

CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos e máquinas do Município, principalmente no que tange ao preenchimento correto do Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de Vargem Alta a utilização e os procedimentos para preenchimento do Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral.

**Art. 2º.** Os deslocamentos de veículos, máquinas e equipamentos em geral do Município de Vargem Alta serão controlados em conformidade com o que dispõe esta instrução normativa.

**Art. 3º.** Para o controle dos veículos, máquinas e equipamentos em geral deverá ser preenchido o Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral identificado como Anexo I desta instrução normativa.

**Art. 4º.** Nenhum veículo, máquina ou equipamento deverá circular sem o Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral.

**Art. 5º.** Toda vez que um veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchido o Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral constando:

- Local de Trabalho; n.º do veículo; placa; nome e matrícula;
- Data;
- Horário - início e fim;
- Hodômetro (Velocímetro ou horímetro) – início e fim;
- Percurso – origem e destino;
- Responsável – nome e assinatura do motorista ou operador;
- Total km;
- Assinatura do motorista (responsável pelo veículo) e data da entrega do Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral.

**Art. 6º.** A Ficha do Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral deverá ser identificada com:

- o Nome do motorista ou operador;
- Placa do Veículo ou identificação da máquina ou equipamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

## **ALTA**

### **Estado do Espírito Santo**

**Art. 7º.** No final de cada mês, ou do preenchimento total do Boletim Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral o motorista ou operador deverá encaminhar o documento devidamente preenchido por completo ao Secretário da respectiva Secretaria e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte ou continuidade.

**Art. 8º.** O Secretário deverá visar todos os Boletins Diário de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral de sua Secretaria e entregar ao responsável pelo Setor de Gerenciamento de Frotas.

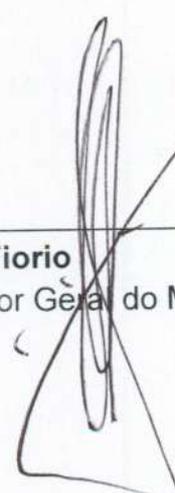
**Art. 9º.** Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo Sistema de Controle Interno do Município.

**Art. 10.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Vargem Alta/ES, 17 de Dezembro de 2019.

*Givaldo Luiz Panetto*  
Secretário Mun. de Administração  
Dec 3808/2018 PMVA

  
\_\_\_\_\_  
**Givaldo Luiz Panetto**  
Secretaria de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio Fiorio**  
Controlador Geral do Município

  
\_\_\_\_\_  
**Camila Sartório de Oliveira**  
Gerente do Controle de Frotas

